

Poder Legislativo

Atos



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nº 33 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA O § 1º E AS SUAS ALÍNEAS, DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º Altera o § 1º e as suas alíneas, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passam a vigor com a seguinte redação e estrutura:

"Art. 68.

§ 1º Observados os limites estabelecidos no art. 29, IV, a, da Constituição Federal e guardada proporção com a população do município, o número de Vereadores para cada legislatura, será o seguinte:

a) 10 (dez) Vereadores, de 47.620 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte) habitantes até 95.238 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito) habitantes;

b) 11 (onze) Vereadores, de 95.239 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove) habitantes até 142.857 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete) habitantes;

c) 12 (doze) Vereadores, de 142.858 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito) habitantes até 190.476 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis) habitantes;

d) 13 (treze) Vereadores, de 190.477 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete) habitantes até 238.095 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco) habitantes;

e) 14 (quatorze) Vereadores, de 238.096 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e seis) habitantes até 285.714 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze) habitantes;

f) 15 (quinze) Vereadores, de 285.715 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze) habitantes até 333.333 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três) habitantes;

g) 16 (dezesseis) Vereadores, de 333.334 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) habitantes até 380.952 (trezentos e oitenta mil, novecentos e cinqüenta e dois) habitantes".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

Vereador Paulo Maurício Duarte de Carvalho

Presidente

Vereador Antonio Coutinho Neto

Vice-Presidente

Vereador Luciano Rangel Junior

1º Secretário

Vereadora Drª Heliane Assunta Reis Tamara

2ª Secretária

**Grupo de
Gestantes
de Maricá**
1º lugar no
III PRÊMIO LEILA DINIZ
Pré-natal, parto seguro e saudável.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL
MARICÁ
DE CARA NOVA
www.marica.rj.gov.br